



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PARECER TÉCNICO Nº 368/2023 - SEI/SUDENE

PROCESSO Nº 59336.002087/2022-24
INTERESSADO: Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE
ASSUNTO: Análise da Prestação de Contas Técnica

I – CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1. **Programa 2217:** Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.
2. **Objetivo:** Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.
3. **Ação 7K66:** Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos.

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

4. **Nº da emenda parlamentar:** 71180002
5. **Objeto da proposta:** Aquisição de 01(um) caminhão caçamba
6. **Proponente:** Município de Cupira/PE
7. **Valor global:** R\$ 581.500,00
8. **Valor do repasse:** R\$ 460.000,00
9. **Valor da contrapartida:** R\$ 121.500,00

III – INTRODUÇÃO

10. Inicialmente cabe ressaltar que, para esta análise, serão aplicadas as exigências constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016, especificamente o que orientam o Art. 62º, incisos I, II, IV e o Capítulo

IV. Os demais aspectos deverão ser analisados pelos setores competentes da Concedente.

IV – ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA

11. Após análise da Prestação de contas inserida na Plataforma +Brasil e com base no que determina a Portaria Interministerial nº 424/2016, temos a considerar o seguinte:

a. Do Relatório de Cumprimento do Objeto: Na aba *Cumprimento do Objeto* da Prestação de Contas, da Plataforma TranfereGov, (SEI 0543525), o conveniente certifica que o bem previsto no instrumento foi adquirido e que foram cumpridas a meta e etapa do Plano de Trabalho. Em visita de recebimento, a Concedente constatou que, de fato, o Plano de Trabalho foi cumprido e o equipamento adquirido está condizente com o estabelecido pelo Termo de Referência, conforme se observa no relatório (SEI 0523706).

b. Da declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento: Destaca-se que, nesta análise, serão considerados apenas os relatórios que se referem à execução física do Objeto. Assim, na aba *Relatórios de Execução*, da Plataforma +Brasil, o conveniente apresentou o de Bens Adquiridos e o Relatório de Execução Física do Plano de Trabalho SEI 0531765 nos quais se verifica que as metas e etapas do Plano de Trabalho foram cumpridas integralmente SEI 0543525. Em visita de recebimento, a Concedente constatou que, de fato, o Plano de Trabalho foi cumprido e, portanto, os equipamentos foram adquiridos, conforme relatório anexado ao Processo (SEI 0523706).

c. Do Termo de compromisso: Na aba *Termo de Compromisso* da Prestação de Contas, do Siconv, (SEI 0543525), o conveniente se compromete a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

V – CONCLUSÃO

12. Após a análise da Prestação de Contas Técnica encaminhada e levando-se em conta o Laudo Técnico 40 (SEI 0543529), concluímos pela sua aprovação, no que se refere estritamente à execução física do Objeto, ressaltando que as análises financeira, jurídica, dentre outras que se fizerem necessárias, deverão ser realizadas pelos setores competentes da Concedente.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Siqueira Torres Morais, Engenheiro**, em 19/09/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543683** e o código CRC **ECCBEEF9**.